

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº 10/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS				
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, E DESMONTAGEM, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA EXPO PALMITOS, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2027, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Natureza do objeto: trata-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os quantitativos previstos são estimativos, definidos com base na necessidade atualmente identificada para a realização do evento, não constituindo obrigação de contratação integral por parte do Município. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da própria Ata de Registro de Preços. A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, observados os prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação.			
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança Não foi identificado catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto. Dessa forma, as especificações foram definidas com base nas necessidades do Município, em pesquisa de mercado e na análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, considerando os requisitos de qualidade, funcionalidade, segurança e compatibilidade necessários à realização da Expo Palmitos. Os quantitativos e especificações apresentados são estimativos e poderão ser utilizados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.			
LOTE 01				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	110	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE STAND BÁSICO EM OCTANORM DE 3,00 METROS X 3,00 METROS, COM FACHADA, CARPETE, 02 TOMADAS, 01 LÂMPADA E ADESIVO PADRÃO DO EVENTO COM O NOME DA EMPRESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 40X90 CM.	616,00	67.760,00
2	14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE STAND BÁSICO EM OCTANORM DE 3,00 METROS X 4,00 METROS, COM FACHADA, CARPETE, 02 TOMADAS, 01 LÂMPADA E	796,00	11.144,00

		ADESIVO PADRÃO DO EVENTO COM O NOME DA EMPRESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 40X90 CM.		
3	1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE STAND BÁSICO EM OCTANORM DE 3,00 METROS X 9,00 METROS, COM FECHAMENTO TOTAL (TETO E LATERAL) DE 6 METROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS NA FRENTE E LATERAL, PORTA, CARPETE, 04 TOMADAS, 03 LÂMPADAS, FACHADA DE 9 METROS DE LARGURA X 1 METRO DE ALTURA, ADESIVADO. ARTE ENCAMINHADA PELA COMISSÃO.	6.433,00	6.433,00
4	500 m²	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE TABLADO EM MADEIRA, COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 10 CM PARA UTILIZAÇÃO NAS TENDAS DESTINADAS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO. O TABLADO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FIXADO.	71,00	35.500,00
5	10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 METROS DE LARGURA X 10,00 METROS DE COMPRIMENTO X 3,00 METROS DE ALTURA. DEVE CONTER COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE E CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	3.466,00	34.660,00
6	6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE O EVENTO DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE COMPRIMENTO X 3,00 METROS DE ALTURA. DEVE CONTER COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE E CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	1.583,00	9.498,00
7	3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE PORTAL EM ALUMÍNIO Q30 E Q50 DE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 5,00 METROS DE ALTURA, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL IMPRESSA, MEDINDO 9,80M X 1,50M.	5.900,00	17.700,00
8	12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE BOX PARA ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM DE 4,00 METROS X 3,00 METROS, COM BALCÃO FRONTAL, TABLADO EM CHAPA NAVAL OU MADEIRA PARA O PISO, UMA CUBA FIXA NA PARTE DE TRÁS, 05 TOMADAS, 01 LÂMPADA E ADESIVO PADRÃO DO EVENTO COM O NOME DA EMPRESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 40X90 CM.	1.716,00	20.592,00

9	350 m²	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE CARPETE VERMELHO PARA OS CORREDORES DOS PAVILHÕES DESTINADOS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DEVERÁ SER BEM FIXADO.	20,33	7.115,50
10	1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA PARA ÁREA DE INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COM O PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4 METROS E COM DIMENSÃO DE 20M X 30M. FECHAMENTO LATERAL EM LONA, NA ALTURA DO PÉ DA ESTRUTURA, SISTEMA DE FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO POR MEIO DE TIRANTES TENSIONADOS.	42.000,00	42.000,00
11	1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE STAND BÁSICO (CAMARIM) EM OCTANORM DE 5,00 METROS X 5,00 METROS, TABLADO EM MADEIRA COM ELEVÇÃO MÍNIMA DE 10 CM, CARPETE, 02 TOMADAS, PORTA, 01 LÂMPADA, UMA GELADEIRA, UM ESPELHO, DUAS POLTRONAS, UMA MESA E 10 CADEIRAS PARA OS ARTISTAS.	5.366,00	5.366,00
12	50	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO DE KIT CONTENDO UMA MESA E QUATRO CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO DURANTE OS 04 DIAS DE EVENTO.	59,00	2.950,00
13	60	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO DE FECHAMENTO EM LONA PARA TENDAS E PAVILHÃO, NA ALTURA DE 5 X 5 METROS, SISTEMA DE FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO E ESTRUTURA DOS PAVILHÕES.	306,00	18.360,00
LOTE 02				
14	3	LOCAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO TÉRMICO/ACÚSTICO CONTENDO 07 BANHEIROS, SENDO 04 FEMININOS E 03 MASCULINOS, EQUIPADOS COM VASOS SANITÁRIOS, PIA/LAVATÓRIO, SABONETEIRA, ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DAS 08H ÀS 23H. VALOR DA DIÁRIA.	7.300,00	21.900,00
15	120	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DIÁRIOS.	356,00	42.720,00

		INCLUSO REPOSIÇÃO DE BACTERICIDAS, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E ÁLCOOL GEL. SENDO 04 UNIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.		
LOTE 03				
16	3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA CABINADO, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 180 KVA, 380/220V, OPERANDO 15 HORAS DIÁRIAS COM COMBUSTÍVEL INCLUSO E 01 TÉCNICO GERADORISTA COM CERTIFICAÇÕES NR10 E NR35 DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO. VALOR DA DIÁRIA.	4.500,00	13.500,00
LOTE 04				
17	4	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS COM RODÍZIOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E GRELHA PARA DIRECIONAMENTO DE AR, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PROJETO ELÉTRICO E HIDRÁULICO COM ART, PONTO DE ENERGIA, PONTO DE ÁGUA, ORIENTAÇÃO DE USO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. CAPACIDADE DE 16.000 M³.	2.626,66	10.506,64
Para execução dos itens: - Nos itens que mencionam “durante todos os dias do evento”, a locação, montagem e desmontagem deverão atender ao período de realização da Expo Palmitos, previsto para 08 a 11 de abril de 2027, totalizando 04 (quatro) dias, conforme cronograma definido pela Administração. - A montagem das estruturas e equipamentos deverá ser realizada previamente ao início do evento, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, e a desmontagem ocorrerá após o encerramento, em prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.				
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas A fundamentação e a necessidade da contratação encontram-se devidamente demonstradas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado a partir da Solicitação nº 10/2026 , apresentada pela Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, que deu origem à demanda e subsidiou a definição do objeto e das condições da contratação.			
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura locação de estruturas temporárias destinadas à realização da Expo Palmitos, prevista para o período de 08 a 11 de abril de 2027. A contratação contempla, conforme a natureza de cada item, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e desmontagem das estruturas e equipamentos, abrangendo todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto. A solução considera o ciclo de vida do objeto desde o planejamento e contratação até a desmontagem e retirada dos equipamentos, buscando assegurar segurança, funcionalidade, eficiência e adequada utilização dos recursos públicos, sem necessidade de aquisição e posterior armazenamento dos bens pela Administração.			
5.	Requisitos da contratação			

	PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI – OUTROS DOCUMENTOS a) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com as características e complexidade do respectivo lote objeto da contratação, em nome da licitante; b) Comprovação do registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em situação regular, conforme as exigências aplicáveis ao objeto da contratação. c) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 032/2023, mediante acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes. Designa-se como gestor da contratação o Secretário da pasta solicitante, Sr. Gelson Carlos Bridi, e como fiscal, o Sr. Claudiomar da Silva, sem prejuízo da atuação dos responsáveis das demais Secretarias ou setores requisitantes quanto ao recebimento e à conferência dos objetos por eles solicitados. A fiscalização abrangerá, especialmente, a conferência das especificações, quantidades, prazos de montagem e desmontagem, condições de funcionamento, segurança, manutenção e demais obrigações previstas na contratação, com o devido registro das ocorrências e adoção das providências necessárias para correção de eventuais irregularidades. Os procedimentos, atribuições e responsabilidades do gestor e do fiscal observarão o disposto no Decreto Municipal nº 032/2023, inclusive quanto ao recebimento, acompanhamento da execução, registro de ocorrências, notificações e encaminhamento de eventuais medidas administrativas. Os itens, estruturas ou equipamentos que apresentarem desconformidade com as especificações ou condições estabelecidas na contratação poderão ser recusados, devendo a contratada promover a respectiva correção ou substituição no prazo estabelecido pela fiscalização, ficando o pagamento correspondente condicionado à regularização da execução.

7.

Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá no Município de Palmitos/SC, nos locais previamente definidos pela Administração, conforme as necessidades da Expo Palmitos, prevista para o período de **08 a 11 de abril de 2027**.

A contratação será executada conforme a necessidade da Administração, mediante **Autorização de Fornecimento – AF, Ordem de Serviço – OS ou instrumento equivalente**, contendo as informações necessárias à execução, especialmente os itens, quantidades, locais, datas e demais condições pertinentes.

7.1. Da solicitação e dos prazos para execução

7.1.1. A Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente será encaminhada à CONTRATADA com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos** em relação à data prevista para o início da execução, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração e desde que previamente ajustadas com a CONTRATADA.

7.1.2. Após o recebimento da solicitação, a CONTRATADA deverá realizar a mobilização, transporte, montagem e instalação das estruturas e equipamentos, observando os locais, condições e orientações estabelecidos pela Administração e pela fiscalização.

7.1.3. As estruturas e equipamentos destinados à realização da Expo Palmitos deverão estar **integralmente montados, instalados, testados e em condições de utilização até as 18h00 do dia 07 de abril de 2027**, salvo aqueles itens para os quais, em razão de suas características ou necessidade operacional, seja estabelecido cronograma específico pela Administração.

7.1.4. A conclusão da montagem e instalação deverá ocorrer em tempo suficiente para que a Administração e a fiscalização possam realizar as conferências, inspeções, testes e eventuais ajustes necessários antes do início da utilização das estruturas e equipamentos.

7.1.5. A CONTRATADA deverá assegurar, durante todo o período de realização do evento, a manutenção e o adequado funcionamento das estruturas e equipamentos sob sua responsabilidade, quando aplicável.

7.1.6. As falhas, defeitos ou desconformidades identificadas durante a montagem, inspeção ou realização do evento deverão ser corrigidas pela CONTRATADA no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contado da comunicação da fiscalização, ressalvadas as situações que envolvam risco à segurança das pessoas, à integridade das estruturas ou à continuidade do evento, as quais deverão receber **atendimento imediato**, com início das providências necessárias em prazo não superior a **30 (trinta) minutos** após a comunicação.

7.1.7. Durante a realização da Expo Palmitos, quando aplicável ao item contratado, a CONTRATADA deverá manter suporte técnico e operacional suficiente para o atendimento das ocorrências relacionadas às estruturas e equipamentos sob sua responsabilidade.

7.1.8. Após o encerramento do evento, a CONTRATADA deverá iniciar a desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos no prazo máximo de **12 (doze) horas**, salvo os itens cuja desmontagem imediata não seja tecnicamente recomendável ou para os quais a Administração estabeleça cronograma específico.

7.1.9. A desmontagem, retirada e transporte de todas as estruturas e equipamentos deverão estar concluídos no prazo máximo de **3 (três) dias corridos após o encerramento do evento**, devendo a CONTRATADA deixar os locais utilizados devidamente limpos, desocupados e livres de materiais, equipamentos e resíduos decorrentes da execução.

7.1.10. Os prazos estabelecidos neste item deverão ser considerados pela CONTRATADA na elaboração de sua proposta, estando incluídos nos preços ofertados todos os custos necessários à mobilização, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, atendimento de ocorrências, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos.

7.1.11. Eventuais alterações nos prazos estabelecidos somente poderão ocorrer mediante autorização formal da Administração, devidamente justificada, e desde que não comprometam a realização do evento ou o cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Das responsabilidades pela execução

A CONTRATADA será responsável, conforme as especificações e condições estabelecidas para cada item, pelo **fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à locação, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, desmontagem e retirada** das estruturas e equipamentos, bem como pela disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

7.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos locais indicados pela Administração, observando as especificações, quantidades, dimensões, características técnicas, normas de segurança e demais condições

	estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. 7.2.2. A CONTRATADA será responsável pela integridade e pelo adequado funcionamento das estruturas e equipamentos durante o período em que permanecerem sob sua responsabilidade, devendo providenciar, às suas expensas, a correção de falhas ou desconformidades decorrentes de sua execução ou dos equipamentos disponibilizados. 7.3. Da desmontagem e retirada Após o encerramento da Expo Palmitos, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem, retirada e transporte das estruturas e equipamentos, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização. 7.3.1. Ao final da execução, os locais utilizados deverão ser entregues pela CONTRATADA limpos, desocupados e livres de materiais, equipamentos, resíduos ou quaisquer outros elementos decorrentes da execução do objeto. 7.3.2. A desmontagem e retirada deverão ser realizadas de forma a preservar as instalações, edificações, pavimentações, áreas públicas e demais bens existentes nos locais de execução, ficando a CONTRATADA responsável pela reparação de eventuais danos causados por sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.
8.	Critérios de medição e de pagamento A medição será realizada pela fiscalização, de acordo com a efetiva execução dos serviços, considerando o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e desmontagem das estruturas e equipamentos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O recebimento provisório ocorrerá após a verificação inicial da execução, mediante conferência das quantidades, especificações, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos na contratação, sem prejuízo do posterior recebimento definitivo, quando cabível. Os serviços, estruturas ou equipamentos que apresentarem desconformidade com as especificações contratadas poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada realizar a correção, substituição ou adequação necessária, sem ônus para o Município, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da ocorrência. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, após a regular liquidação da despesa. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, bem como pelas obrigações previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e da comprovação da regular execução e aceitação dos serviços pela Secretaria requisitante, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais condições estabelecidas na legislação. A forma de pagamento observará a unidade de medição definida para cada item, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços e as condições estabelecidas no Termo de Referência, não sendo devido pagamento por serviços ou estruturas não executados ou não disponibilizados. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que deverá conter, no mínimo, a identificação da contratada, número do processo e do instrumento contratual ou autorização de fornecimento, descrição do objeto executado, período de execução, quantitativos e valores correspondentes, além dos demais dados necessários à liquidação da despesa. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para o Município.
9.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto consiste na contratação de serviços comuns de locação de estruturas e equipamentos temporários, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

	O critério de julgamento será o menor preço por lote, conforme o parcelamento definido para a contratação e as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos serviços, proporcionando competitividade, transparência, publicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada pelo Município, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.
10.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços, realizada de acordo com os parâmetros aplicáveis às contratações públicas, considerando as especificações, quantitativos e condições de execução previstas para o objeto. Os preços unitários referenciais, as fontes consultadas, os parâmetros utilizados, as memórias de cálculo e os respectivos documentos comprobatórios constam em documento próprio integrante da fase preparatória, que fundamenta a estimativa de preços da contratação. Para a eventual e futura locação de estruturas e equipamentos destinados à realização da Expo Palmitos, o valor estimado total da contratação é de R\$ 367.705,14 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos). O valor estimado será utilizado como referência para o planejamento da contratação e para a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
11.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo As estruturas e equipamentos objeto da contratação deverão ser entregues, transportados, montados e instalados no Município de Palmitos/SC, nos locais previamente indicados pela Administração, conforme o layout, cronograma e necessidades da Expo Palmitos. A solicitação dos serviços será realizada pela Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, encaminhado à contratada pelos meios de comunicação formalmente definidos pela Administração. A montagem e instalação deverão ocorrer nos prazos estabelecidos pela Administração, antes do início do evento, de modo a possibilitar a conferência e os ajustes necessários. Durante o evento, a contratada deverá assegurar a adequada manutenção e o funcionamento das estruturas e equipamentos, quando aplicável. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização após a entrega, montagem ou disponibilização dos itens, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações contratadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da execução e do atendimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, quando cabível. As estruturas ou equipamentos que não atenderem às especificações, apresentarem defeitos ou estiverem em condições inadequadas de utilização serão recusados, devendo a contratada realizar a correção, substituição ou adequação sem ônus para o Município, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da ocorrência. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, permanecendo está obrigada a corrigir eventuais falhas ou irregularidades constatadas durante a execução contratual. Após o encerramento da Expo Palmitos, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e transporte das estruturas e equipamentos, nos prazos definidos pela Administração, deixando os locais utilizados devidamente limpos e desocupados.
12.	Da adequação orçamentária Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária não é necessária para a formalização da Ata de Registro de Preços, uma vez que o registro não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. A indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos recursos necessários deverão ocorrer previamente à formalização de cada contratação e à realização da respectiva despesa, conforme a demanda efetivamente solicitada pela Administração e em observância à legislação aplicável.

13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia contratual adicional, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços e pelo pleno funcionamento das estruturas e equipamentos disponibilizados durante o período de utilização. A contratada deverá assegurar, durante todo o período de execução, a manutenção corretiva e o suporte técnico necessários, realizando, sem ônus para o Município, os reparos, ajustes ou substituições de estruturas, equipamentos ou componentes que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades decorrentes da execução ou de inadequação dos equipamentos fornecidos. As ocorrências que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a continuidade do evento deverão ser atendidas imediatamente, em prazo compatível com a urgência da situação, conforme estabelecido no Termo de Referência. A obrigação de manutenção e assistência técnica permanecerá sob responsabilidade da contratada durante todo o período em que as estruturas e equipamentos estiverem disponibilizados ao Município, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação, no edital e nos instrumentos contratuais.
-----	--

Palmitos SC, 13 de outubro de 2026

GELSON CARLOS

BRIDI:46924388949

Assinado de forma digital por
GELSON CARLOS
BRIDI:46924388949
Dados: 2026.10.14 10:13:19
-03'00'

GELSON BRIDI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo